



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06 /2021

REFERENTE: *Pregão Presencial 01/2021*

*Aquisição de Ovos de Páscoa*



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, n° 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício 10/2021

Barra do Jacaré, 25 de janeiro de 2021

Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal  
Barra do Jacaré – PR

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA. Esta licitação em específico, abrange a ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI CRIANÇA FELIZ, PROJETO VIDA NOVA E CRAS, sendo responsável para atender as crianças matriculadas nestes setores.

Os produtos a serem comprados irão respeitar o menor preço, utilizando o princípio da economia e transparência, solicitando para isso o devido processo licitatório.

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Gilmara Neres de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

**SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

**GESTOR RESPONSÁVEL:** GILMARA NERES DE SOUZA

**OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADO:** AQUISIÇÃO OVOS DE PÁSCOA, PARA ATENDER OS SEGUINTE SETORES: CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, PROJETO VIDA NOVA, EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), E CRAS. OS OVOS DEVEM APRESENTAR APROXIMANDAMENTE 150 GR, DE CHOCOLATE AO LEITE/BRANCO E SEM LACTOSE, RECHEADO COM BOMBONS DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUIMINIZADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E A DATA DE VALIDADE. DEVERÁ SER ENTREGUE INTACTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS APÓS A DATA DA ENTREGA.

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** A aquisição deste objeto se justifica ao interesse de incentivar a interação social dos grupos atendidos pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, bem como as atividades realizadas no Projeto Vida Nova, entidades regidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e também dos alunos com o ambiente escolar, visto que a Escola Municipal PIO XII juntamente com EJA e CMEI desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre o significado da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

**CONTAS ORÇAMENTÁRIAS QUE FARÃO FRENTE ÀS DESPESAS:** ANEXAS A ESTE ATRAVÉS DO PARECER CONTÁBIL.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS:** NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL.


**PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SE DARÁ EM ATÉ 15 DIAS A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, SE DEVIDAMENTE EMPENHADO.

**AMOSTRA DE PRODUTOS:** SIM

**FISCAL DO CONTRATO:** GILMARA NERES DE SOUZA

**OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO:** NÃO SE APLICA

**LOCAL E DATA:** BARRA DO JACARÉ, 25 DE JANEIRO DE 2021.



FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNCEADOR E PESQUISA EM SITES DA INTERNET. A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.  
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES EM ANEXO, VISANDO ATENDER AS INSTITUIÇÕES CMEI, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CRAS E PROJETO VIDA NOVA.

LOTE 1

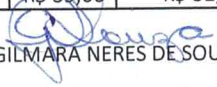
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QNT CMEI	QNT PIO XII	QNT EJA	QNT PROJETO	QNT CRAS	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	OVO DE PÁSCOA AO LEITE 150GR	UNIDADE	110	281	15	180	160	R\$ 15,21	R\$ 11.346,66
2	OVO DE PÁSCOA BRANCO 150GR	UNIDADE	0	2	0			R\$ 14,86	R\$ 29,72
3	OVO DE PÁSCOA SEM LACTOSE 150GR	UNIDADE	0	2	0			R\$ 41,34	R\$ 82,68
TOTAL									R\$ 11.459,06

05  
8

### MÉDIA DE OVOS DE PÁSCOA

ITEM	PRODUTO	ANDREZA	NASAN	CHOCOBIS	MARIANA	ATA PREFEITURA	QUITUTES ROSE	PREÇO MEDIO
1	OVO AO LEITE- 150GR	R\$ 12,00	R\$ 19,90	R\$ 9,80	R\$ 14,00	R\$ 9,35	R\$ 11,00	R\$ 15,21
2	OVO BRANCO- 150GR	R\$ 12,50	R\$ 19,90	R\$ 16,90	R\$ 14,00		R\$ 11,00	R\$ 14,86
3	OVO SEM LACTOSE	R\$ 42,90	R\$ 43,90	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 31,90	R\$ 11,00	R\$ 41,34

RESPONSÁVEL PELA COLETA: GILMARA NERES DE SOUZA





06  
8

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

**De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**  
**Para: Setor de Licitações e Contratos**

Venho por meio deste, afirmar que foi efetuada uma pesquisa de valores alternativos em atas de registro de preço, banco de preço, menor preço, painel de preços e pesquisas em sites da internet, porém não foi encontrado nenhum registro do produto Ovo de Páscoa de Chocolate Branco além dos orçamentos efetuados junto ao fornecedor.

Nada mais havendo a tratar, fico a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

07

**ORÇAMENTO DE OVOS DE PÁSCOA 2021**

**EMPRESA:** Nasan Comercio de Alimentos LTDA (Cacau Show)  
**CNPJ:** 29.069.664/0001-99  
**ENDEREÇO:** Rua Sr Genaro Resende, 1298  
**CIDADE:** Cambará - PR  
**TELEFONE:** (43) 3532-4141 / (43) 98802-0198 (fixo)

Produto	Quant.	Valor
<b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE Nº 12</b> Com aproximadamente 150g. Recheado com bombons diversos. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322) e iricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada, embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs, deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	Unidade	R\$19,90
<b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE BRANCO Nº 12</b> Com aproximadamente 150g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral. Manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes de lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. Recheado com bombons diversos. embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega	Unidade	R\$19,90
<b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE Nº 12</b> Isento de proteínas do soro do leite. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerila e aroma natural de baunilha. . Recheado com bombons diversos. embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega	Unidade	R\$43,90

**29.069.664/0001-99**  
90766152-06

Assinatura e Carimbo  
**NASAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Fone: (43) 3532-4141 - Cambará - PR

**ORÇAMENTO DE OVOS DE PÁSCOA 2021**

**EMPRESA: MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 07314021970**

**CNPJ: 17.568.876/0001-31**

**ENDEREÇO: RUA CANDIDO DE MAGALHES TRINDADE, Nº 289 – VILA POMPEIA**

**CIDADE: BANDEIRANTES - PR**

**TELEFONE: (43) 99954-0721**

Produto	Quant.	Valor
<p><b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE Nº 12</b>            Com aproximadamente 150g. Recheado com bombons diversos. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322) e polirricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada, embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs, deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.</p>	Unidade	R\$ 9,80
<p><b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE BRANCO Nº 12</b>            Com aproximadamente 150g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral. Manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes de lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. Recheado com bombons diversos. embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega</p>	Unidade	R\$ 16,90
<p><b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE Nº 12</b>            Isento de proteínas do soro do leite. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerila e aroma natural de baunilha. . Recheado com bombons diversos. embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega</p>	Unidade	R\$ 38,00

**CHOCOBIS**  
**MÔNICA REGINA PETRULE BARBOSA**  
 CNPJ 17.568.876/0001-31  
 TELEFONE: (43) 3542-3408

*Monica Regina Petrule Barbosa*

Assinatura e Carimbo



**ORÇAMENTO DE OVOS DE PÁSCOA 2021**

EMPRESA: Mariana Peres Dellamura  
 CNPJ: 38.462.913/0001-00  
 ENDEREÇO: Rua: Ciríaco Gomes campos n:165 Bairro Nova Lombardi  
 CIDADE: Combará - PR.  
 TEFELFONE: (43) 996115741

Produto	Quant.	Valor
<p><b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE Nº 12</b>            Com aproximadamente 150g. Recheado com bombons diversos. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322) e polirricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada, embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs, deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.</p>	Unidade	14,00
<p><b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE BRANCO Nº 12</b>            Com aproximadamente 150g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral. Manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes de lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. Recheado com bombons diversos. embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega</p>	Unidade	14,00
<p><b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE Nº 12</b>            Isento de proteínas do soro do leite. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerila e aroma natural de baunilha. Recheado com bombons diversos. embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega</p>	Unidade	39,00

Mariana Peres Dellamura  
 38.462.913/0001-00  
 Assinatura e Carimbo

**ORÇAMENTO DE OVOS DE PÁSCOA 2021**

**ANDREZA DE MELLO DA SILVA 00711060908**

**RUA OITO DE MAIO, 502 - CENTRO**

**BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**

**FONE: (43) 99653.5355 ANDREZA**

**DE MELLO BRANCO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	<b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE Nº 12</b> Com aproximadamente 150g. Recheado com bombons diversos. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322) e polirricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada, embalados individualmente envoltórios em papel alumínioizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	Unidade	R\$ 12,00
02	<b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE BRANCO Nº 12</b> Com aproximadamente 150g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral. Manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes de lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. Recheado com bombons diversos. embalados individualmente envoltórios em papel alumínioizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	Unidade	R\$12,50
03	<b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE Nº 12</b> Isento de proteínas do soro do leite. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e polirricinoleato de poliglicerila e aroma natural de baunilha. Recheado com bombons diversos. embalados individualmente envoltórios em papel alumínioizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	Unidade	R\$42,90

Barra do Jacaré, 25 de janeiro de 2021

*Andrey Mello de Silva*

Andreza de Mello Branco

33.576.842/0001-45

**ORÇAMENTO DE OVOS DE PÁSCOA 2021**

EMPRESA: *Arquitetas da Rose*  
CNPJ: *38.345.704/0001-79*  
ENDEREÇO: *Rui Barbosa 84*  
CIDADE: *Barrado Jacaré*  
TELEFONE: *(43) 996290207*

Produto	Quant.	Valor
<b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE Nº 12</b> Com aproximadamente 150g. Recheado com bombons diversos. Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, lactose, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322) e glicerol polirricinoleato de poliglicerol (476) e aromatizante, não permitido o uso de gordura hidrogenada, embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs, deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega.	Unidade	11,00
<b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE BRANCO Nº 12</b> Com aproximadamente 150g. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral. Manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes de lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes. Recheado com bombons diversos. embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega	Unidade	11,00
<b>OVO DE PÁSCOA CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE Nº 12</b> Isento de proteínas do soro do leite. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e glicerol polirricinoleato de poliglicerila e aroma natural de baunilha. . Recheado com bombons diversos. embalados individualmente envoltórios em papel aluminizado, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, a unidade deve pesar mínimo de 150 grs., deverá ser entregue intacto, não deve conter brinquedos, cartões ou qualquer objeto que possa ser engolido por crianças; validade mínima de 45 dias a partir da data da entrega	Unidade	11,00

*Roseli Russo Galvão*  
38.345.704/0001-79  
Assinatura e Carimbo



Prefeitura Municipal de Leme/SP

**Pregão Eletrônico nº 00008/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA, CONFORME ANEXO I

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2019, às 08:01hs, o(a) Prefeitura Municipal de Leme/SP, CNPJ - 46.362.661/0001-68, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Christian Claudio Alves, com o objetivo de adquirir: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA PÁSCOA, CONFORME ANEXO I, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

**Empresas Participantes:**

COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI, CPF/CNPJ: 31.422.254/0001-21, ME/EPP: Sim  
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CPF/CNPJ: 04.874.083/0001-07, ME/EPP: Sim  
RIC PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME, CPF/CNPJ: 05.974.081/0001-44, ME/EPP: Sim  
DZ7 TECNOLOGIA MARKETING EIRELI, CPF/CNPJ: 30.084.600/0001-46, ME/EPP: Sim  
SELETO ATACADISTA EIRELI 0 ME, CPF/CNPJ: 23.338.325/0001-84, ME/EPP: Sim  
ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CPF/CNPJ: 14.770.109/0001-12, ME/EPP: Sim

**Lotes:**

**Lote:** 1 - ovos de páscoa

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação:** Homologado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI  
CPF/CNPJ: 31.422.254/0001-21  
Data Registro Oferta: 12/03/2019  
Hora Registro Oferta: 09:35:30  
Valor da Oferta: 172.800,00  
Marca do Produto:

Empresa: BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CPF/CNPJ: 04.874.083/0001-07  
Data Registro Oferta: 12/03/2019  
Hora Registro Oferta: 10:48:40  
Valor da Oferta: 172.800,00  
Marca do Produto:

Empresa: RIC PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME  
CPF/CNPJ: 05.974.081/0001-44  
Data Registro Oferta: 12/03/2019  
Hora Registro Oferta: 13:44:03  
Valor da Oferta: 173.880,00  
Marca do Produto:

Empresa: DZ7 TECNOLOGIA MARKETING EIRELI  
CPF/CNPJ: 30.084.600/0001-46

Data Registro Oferta: 12/03/2019

Hora Registro Oferta: 14:58:33

Valor da Oferta: 174.204,00

Marca do Produto:

Empresa: SELETO ATACADISTA EIRELI 0 ME

CPF/CNPJ: 23.338.325/0001-84

Data Registro Oferta: 12/03/2019

Hora Registro Oferta: 16:15:43

Valor da Oferta: 324.000,00

Marca do Produto:

Empresa: ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 14.770.109/0001-12

Data Registro Oferta: 12/03/2019

Hora Registro Oferta: 16:21:38

Valor da Oferta: 174.204,00

Marca do Produto:

### Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

### ances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:01:22	171.000,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:02:15	170.999,99
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:02:39	169.000,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:03:15	168.882,74
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:03:29	168.500,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:04:05	168.499,99
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:04:09	168.100,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:04:40	168.099,99
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:04:47	167.900,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:07:25	167.899,99
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:07:33	167.750,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:09:00	166.991,98
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:09:16	166.800,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:09:24	166.224,56
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:09:35	166.000,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:09:41	165.999,99
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:09:51	165.600,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:10:00	165.509,83
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:10:09	164.900,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:10:21	164.614,87
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:10:36	164.500,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:10:41	164.388,76
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:10:55	164.050,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:10:59	163.891,78
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:11:14	163.590,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:11:27	163.399,04
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:11:31	162.800,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:11:38	156.991,98
SELETO ATACADISTA EIRELI 0 ME	23.338.325/0001-84	13/03/2019	09:11:46	160.000,00
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:12:14	151.000,00
SELETO ATACADISTA EIRELI 0 ME	23.338.325/0001-84	13/03/2019	09:12:16	156.000,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:12:24	147.999,81
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:12:43	145.000,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:12:47	142.987,65
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:13:03	142.000,00
ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14.770.109/0001-12	13/03/2019	09:13:03	142.987,64
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:13:10	139.871,23
ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14.770.109/0001-12	13/03/2019	09:13:13	139.871,22
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:13:26	134.789,03
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:13:30	138.000,00
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:13:46	133.333,33
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:13:49	131.991,29
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:13:57	131.000,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:14:03	128.784,38
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:14:17	126.000,00

COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:14:22	119.994,59
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:14:40	115.000,00
ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14.770.109/0001-12	13/03/2019	09:14:44	114.999,99
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:14:48	111.893,41
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:14:59	110.000,00
ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14.770.109/0001-12	13/03/2019	09:15:12	109.999,99
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:15:17	107.892,00
ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14.770.109/0001-12	13/03/2019	09:15:30	107.891,99
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:15:42	104.599,82
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:15:45	107.500,00
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:16:00	102.000,00
COMERCIO DE ALIMENTOS TIQUINHO EIRELI	31.422.254/0001-21	13/03/2019	09:16:12	101.999,11
BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	04.874.083/0001-07	13/03/2019	09:16:20	101.000,00

### **Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote:** 2 - ovos de páscoa \_ chocolate diet

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação:** Homologado

### **Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: RIC PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME

CPF/CNPJ: 05.974.081/0001-44

Data Registro Oferta: 12/03/2019

Hora Registro Oferta: 13:53:42

Valor da Oferta: 2.940,00

Marca do Produto:

Empresa: SELETO ATACADISTA EIRELI 0 ME

CPF/CNPJ: 23.338.325/0001-84

Data Registro Oferta: 12/03/2019

Hora Registro Oferta: 16:15:12

Valor da Oferta: 5.000,00

Marca do Produto:

### **Desclassificação(ões):**

Nenhum participante desclassificado.

### **Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

### **Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote:** 3 - ovos de páscoa \_ chocolate sem lactose

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação:** Homologado

### **Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: RIC PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME

CPF/CNPJ: 05.974.081/0001-44

Data Registro Oferta: 12/03/2019

Hora Registro Oferta: 13:55:18

Valor da Oferta: 6.380,00

Marca do Produto:

Empresa: SELETO ATACADISTA EIRELI 0 ME

CPF/CNPJ: 23.338.325/0001-84

Data Registro Oferta: 12/03/2019

Hora Registro Oferta: 16:16:16

Valor da Oferta: 14.000,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Nenhum participante desclassificado.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

**Resultado Consolidado após encerramento da sessão**

**Número do Lote: 1**

**Situação do Lote: Homologado**

**Empresa Vencedora:** BRAVA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

**CPF/CNPJ:** 04.874.083/0001-07

**Data Registro Oferta:** 13/03/2019

**Hora Registro Oferta:** 09:16:20

**Valor da Oferta:** 101.000,00

**Descrição do Produto:** ovos de páscoa

**Marca:**

**Valor Unitário:** 9,35

**Quantidade:** 10.800,00

**Informação Complementar:**

**Número do Lote: 2**

**Situação do Lote: Homologado**

**Empresa Vencedora:** RIC PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME

**CPF/CNPJ:** 05.974.081/0001-44

**Data Registro Oferta:** 12/03/2019

**Hora Registro Oferta:** 13:53:42

**Valor da Oferta:** 2.940,00

**Descrição do Produto:** ovos de páscoa \_ chocolate diet

**Marca:**

**Valor Unitário:** 29,40

**Quantidade:** 100,00

**Informação Complementar:**

**Número do Lote: 3**

**Situação do Lote: Homologado**

**Empresa Vencedora:** RIC PAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME

**CPF/CNPJ:** 05.974.081/0001-44

**Data Registro Oferta:** 12/03/2019

**Hora Registro Oferta:** 13:55:18

**Valor da Oferta:** 6.380,00

**Descrição do Produto:** ovos de páscoa \_ chocolate sem lactose

**Marca:**

**Valor Unitário:** 31,90

**Quantidade:** 200,00

**Informação Complementar:**

16  
8

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 9: 38hs, do dia 21 de março de 2019, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital **00008/2019**, foi homologado em 21 de março de 2019 as 9:45 hs.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro

---

Christian Claudio Alves





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Gilmara Neres de Souza

Data: 26/01/2021

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº10, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 005 /2021

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisição de ovos de páscoa.

Vimos através deste, informar a existência de recursos orçamentários para seu pagamento e as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente á aquisição de ovos de páscoa.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.**

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	42.698,07	04130	00.000

#### **06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL**

08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	81.000,00	04770	00.000

#### **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

##### **09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	06650	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	17.695,46	06660	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.000,00	06670	00.104

12.361.0007.2096 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.455,81	06920	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.000,00	06930	00.103



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### PORTARIA Nº 043, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal **HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO**, portador de RG nº. 10.982.392-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 074.883.459-16, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES** – RG nº 11.084.905-2SSP/PR e CPF nº 848.114.209-34.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): **DONIZETE GUSMÃO** – RG nº 364709856 SESP/PR e CPF nº 298.192.328-56.

Art. 4º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 28 de Janeiro 2021.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2021. Edição 2190  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 22 e 23.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial 01/2021 do tipo Menor Preço por itens, objetivando a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 382, de 04/05/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais leis e, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

### **1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:59 horas do dia 24/02/2021.**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2021 às 10:00 horas.**

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

Pregoeiro: Hélder Henrique Ferreira Moreno, Portaria 43/2021

E-mail: pmbj@uol.com.br

Fone Fax: 43-3537-1212

### **2 - DO OBJETO**

**2.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS, no valor total máximo de R\$ 11.459,06 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos).**

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14, sendo vedada à participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", seguido da declaração de cumprimento de requisitos.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos de julgamento do certame, não podendo em especial apresentar oferta de melhor preço.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – PROPOSTA	ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
Pregão PRESENCIAL Nº 1/2021	Pregão PRESENCIAL Nº 1/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

## 6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – PROPOSTA deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual

será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações do anexo;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**7. ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”** deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

**7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**

**7.2. REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita

Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.

### **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

**(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### **7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

## 7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

## 8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; ANEXO VIII

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; ANEXO IX

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

## 9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.23. Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, o setor solicitante poderá solicitar a **apresentação de amostras** no ato da abertura ou no prazo máximo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos de durabilidade, rentabilidade, eficácia etc.

## 10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

## **11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13 deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

#### 14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

#### 15.0. FONTE DE RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### 16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10% (dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

### 16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

## **18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

## **19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:**

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo E-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).

## **20.0. DOS PREÇOS**

**20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, sua marca e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.**

33  
20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

**21.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29/01/2021



Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



34  
X

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20790	OVO DE PÁScoa CHOCOLATE AO LEITE Nº12 COM APROXIMADAMENTE 150G. RECHEADO COM BOMBONS DIVERSOS. IGREDIENTES: AÇUCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE, NÃO PERMITIDO O USO DE GORDURA HIDROGENADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR MÍNIMO DE 150 GRS, DEVERÁ SER ENTREGUE INTACTO, NÃO DEVE CONTER BRINQUEDOS, CARTÕES OU QUALQUER OBJETO QUE POSSA SER ENGOLIDO POR CRIANÇAS; VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	746,00	UN	15,21	11.346,66
2	20792	OVO DE PÁScoa CHOCOLATE AO LEITE SEM LACTOSE Nº 12 ISENTO DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE. IGREDIENTES: AÇUCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, EXTRATO DE SOJA, SAL REFINADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE PLIGLICERILA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. RECHEADO COM BOMBONS DIVERSOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR MÍNIMO DE 150 GRS, DEVERÁ SER ENTREGUE INTACTO, NÃO DEVE CONTER BRINQUEDOS, CARTÕES OU QUALQUER OBJETO QUE POSSA SER ENGOLIDO POR CRIANÇAS; VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,00	UN	41,34	82,68
3	20791	OVO DE PÁScoa CHOCOLATE BRANCO Nº 12 COM APROXIMADAMENTE 150G. IGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MATEIGA DE CACAU, LACTOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTES. RECHEADO COM BOMBONS DIVERSOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE, A UNIDADE DEVE PESAR MÍNIMO DE 150 GRS, DEVERÁ SER ENTREGUE INTACTO, NÃO DEVE CONTER BRINQUEDOS, CARTÕES OU QUALQUER OBJETO QUE POSSA SER ENGOLIDO POR CRIANÇAS; VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2,00	UN	14,86	29,72
<b>TOTAL</b>						<b>11.459,06</b>

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO II**

**MODELO**

**CREDENCIAMENTO**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR  
**Referente a Licitação Pregão 1/2021. Sistema de Registro de Preços**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo ....., bras..... residente e domiciliado .... portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 1/20, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 1/2021** referente à Aquisição de **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CARGO:**

**RG Nº:**

**CPF Nº:**

**ASSINATURA:**

27  
8

**(Papel timbrado da empresa)**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

**Referente a Licitação Pregão nº 1/2021.**

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de \_\_\_\_\_, / e ou Empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, atesta para os fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, forneceu ao município e ou a empresa e executou \_\_\_\_\_ (especificar os serviços) todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

**Referente a Licitação Pregão nº 1/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 1/2021** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

46  
8

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 01/2021**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ



Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 1/2021.

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_.  
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 1/2021**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, Cargo de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

43

**ANEXO X**

**MINUTA CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 1/2021, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

**AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS**, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do **Pregão nº. 01/2021**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ **<VALORCONTRATADO>** (**<VALORCONTRATADO#E>**), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço Global apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com o prazo estipulado em edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo

- estabelecido em edital, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
  - c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

#### **CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

46  
A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de ....., a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº. 1/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim jústos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal José Galdino Pereira, do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em, .

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Licitação

**Data:** 03/02/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues

Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº012/2021

Processo Administrativo nº06/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Ovos de Páscoa.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 01/2021 Tipo menor preço por Itens (Parecer Inicial).

**Valor máximo:** R\$ 11.459,06 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 01/2021 tipo menor preço por itens, tendo por objeto a Aquisição de Ovos de Páscoa para atender a escola Municipal Pio XII, CMEI, EJA, Projeto e CRAS, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão Presencial está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 1º, Parágrafo Único:

*“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

Assim sendo, pela legislação supra a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão do “estereótipo” de fornecedores locais.

A preferência de utilização pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, se dá visando possibilitar o acesso aos mercados públicos pelas pequenas empresas locais e regionais, em prol da promoção do desenvolvimento local e regional.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

A implantação de ações que visem, através das compras públicas, o desenvolvimento econômico local e regional, está amparado na Lei Geral de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93 - quando esta determina no §14 do art. 3º que *"as preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte"*.

Assim, de acordo a realidade do Município de Barra do Jacaré, observamos que mesmo realizando suas licitações via Pregão na forma presencial, é baixo o número de empresas locais e regionais que participam das licitações e conforme informou o Departamento de Licitações, nos Pregões que foram realizados até hoje na forma eletrônica, não houve participação de nenhuma empresa local.

Portanto, diante de todas as situações elencadas, entende esta Assessoria Jurídica que para as compras e contratações comuns, de itens ou serviços, quando há fornecedores locais e regionais capazes de fornecer o objeto licitado e, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e o crescimento das micro e pequenas empresas e dos microempreendedores locais, buscando assim o alcance da proposta mais vantajosa, é correta e se mostra como melhor opção a realização de licitações na modalidade Pregão Presencial.

Por fim, e diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade da Aquisição de ovos de páscoa para incentivar a interação social dos grupos atendidos pelo CRAS, bem como as atividades realizadas no Projeto Vida Nova, entidades regidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e também para os alunos do ambiente escolar, visto que a Escola Municipal Pio XII juntamente com o EJA e CMEI, que desenvolvem projetos com aspectos culturais sobre o significado da páscoa e do ovo, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desse projeto.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Finalmente, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

## DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, estando o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

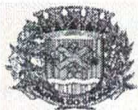
É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 08 de fevereiro de 2021.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Pregoeiro

Data: 08/02/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo DETERMINO a realização da Licitação PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA E CRAS.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021.**

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS.

Valor estimado da licitação: R\$ 11.459,06 (Onze mil, Quatrocentos e Cinquenta e

- 1.1.1. Nove Reais e Seis Centavos).

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 24/02/2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial 01/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e no Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).

Paço Municipal José G. Pereira, em 08/02/2021.

  
Helder Henrique Ferreira Moreno  
Pregoeiro Portaria nº 043/2021

54

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL 01/2021.**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS.

1.1.1. Valor estimado da licitação: R\$ 11.459,06 (Onze mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos).

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 24/02/2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial 01/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e no Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).

Paço Municipal José G. Pereira, em 08/02/2021.

**HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO**

Pregoeiro Portaria nº 043/2021

**Publicado por:**  
**Ednalberto Goulart**  
**Código Identificador:57DA214C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2021. Edição 2197

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>